

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

1.1 Identificação do processo: Processo digital 32499/2026 - Requisição ao Compras nº 309/2026

1.2 Solicitante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

1.3 Descrição do objeto: Aquisição e instalação de persianas tipo rolô tela solar 3% translúcida, destinadas ao Centro do Idoso Aramis Carvalho Góes, com recursos da Transferência Especial nº 09032025-085472, oriunda da Emenda Parlamentar nº 202545420003, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, com adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme art. 82, pelo período de 12 meses.

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante:

2.1 Setor requisitante: Divisão de Planejamento e Orçamento

2.2 Responsável pelo Estudo Técnico: Eliel Jandre Peçanha

2.3 Matrícula 196230 Contato: (42) 3142-0512

2.4 E-mail: eliel.pecanha@guarapuava.pr.gov.br

3. Definição do objeto:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

A presente contratação tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de persianas tipo rolô tela solar 3% translúcida, confeccionadas sob medida, destinadas à adequação, estruturação e melhoria dos ambientes internos do Centro do Idoso Aramis Carvalho Góes do Município de Guarapuava, no âmbito da política pública de assistência social.

O objeto contempla o fornecimento de até 645m² (seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados) de persianas, incluindo medição técnica in loco, fabricação sob medida, fornecimento de materiais, acessórios, acabamentos, instalação completa, regulagem, testes de funcionamento, limpeza final e retirada de resíduos provenientes da execução dos serviços.

O certame será processado na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de execução gradual e parcelada das instalações, considerando que os ambientes do Centro do Idoso poderão demandar ajustes dimensionais, adequações estruturais e definição de prioridades de instalação ao longo da vigência da ata, permitindo maior eficiência administrativa e otimização da aplicação dos recursos públicos.

A presente contratação caracteriza-se como fornecimento com instalação de bem permanente sob medida, destinado à estruturação e melhoria funcional dos ambientes institucionais, incorporando-se ao patrimônio da Administração Pública para atendimento das atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e demais ações voltadas à população idosa.

A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço pela Administração, observando os quantitativos efetivamente demandados durante a vigência da ata de registro de preços.

A Administração Municipal poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ou serviços executados em





desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta da contratada ou nas normas técnicas aplicáveis, podendo determinar sua correção, substituição ou refazimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Na hipótese de constatação de defeitos, incompatibilidades dimensionais, falhas de instalação, funcionamento inadequado ou divergências em relação às especificações exigidas, a empresa contratada deverá promover a correção, substituição ou refazimento dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal da Administração, sem ônus adicional ao Município.

Quadro de Especificação, quantitativo a serem adquiridos, conforme preconiza a Emenda Parlamentar nº 202545420003:

Item	Qtde	Especificação	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
01	645	PERSIANA ROLÔ, SCREEN TELA SOLAR 3% (TRANSLÚCIDA) EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ACIONAMENTO MANUAL, COM BARRA ESTABILIZADORA E LATERAIS E ACABAMENTO COM BANDÔ (EM ALUMÍNIO BRANCO COM FRONTAL ARREDONDADO DE 7,5CM DE ALTURA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, BANDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA – ESSE É O BANDO QUE ACOMPANHA A ROLO) COMANDO GIRATÓRIO EM CORRENTE DE AÇO INOXIDÁVEL. BASE INFERIOR EM ALUMÍNIO. O TECIDO É 100% POLYESTER NA COR BRANCA, HOMOGÊNEO, SEM DETALHES, COM FUNDO TRANSLÚCIDA. INCLUÍDO MEDIÇÃO IN LOCO PARA VERIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO DAS MEDIDAS DE CADA JANELA ANTES DA INSTALAÇÃO ENTREGA E INSTALAÇÃO, RETIRADA DE RESÍDUOS E ENTULHOS. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	M²	226,03	145.789,35

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

O objeto desta contratação caracteriza-se como bem e serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da referida lei e Decreto Municipal nº 9.463/2022, sendo adotada a modalidade Pregão Eletrônico.

O Município de Guarapuava não possui catálogo eletrônico de padronização aplicável ao objeto, razão pela qual as especificações técnicas foram definidas conforme necessidade da Administração e padrões usuais de mercado.

A contratação contempla o fornecimento e instalação de persianas tipo rolô screen tela solar 3% translúcida, sob medida, incluindo medição técnica in loco, materiais, acessórios, acabamentos e instalação completa.

Os materiais deverão atender requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, compatibilidade, funcionalidade e segurança, observando, no mínimo:

- tecido em poliéster;
- acionamento manual com corrente em aço inoxidável;
- base inferior em alumínio;
- acabamento com bandô em alumínio com pintura eletrostática;





garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.

A contratada será responsável pela conferência das medidas e adequada instalação dos materiais.

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

- **As persianas deverão ser confeccionadas** sob medida para instalação no Centro do Idoso Aramis Carvalho Góes, localizado na Rua Fortkamp, Primavera, s/nº, Guarapuava/PR.

- A entrega dos materiais deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizado na Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 830, Centro, Guarapuava/PR, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

- Responsável pelo recebimento no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Izaias José de Oliveira, Matrícula 19744-1, Contato (42) 3142-0535, E-mail: assistsocial.adm@guarapuava.pr.gov.br.

- **Após o recebimento dos materiais**, a contratada será responsável pela retirada dos itens no almoxarifado e seu transporte até o Centro do Idoso Aramis Carvalho Góes para realização da instalação.

- **O prazo para entrega** será de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento.

- **Recebimento provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e definitivamente após vistoria técnica de conformidade;

- **Recebimento definitivo:** Estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

As persianas fornecidas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, instalação, funcionamento dos mecanismos, componentes, acionamentos, acabamentos e demais vícios ou falhas decorrentes da execução contratual, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja superior.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os reparos, ajustes, substituições ou correções necessárias nos materiais e serviços que apresentarem defeitos, incompatibilidades, falhas de instalação, desalinhamentos, problemas nos mecanismos de acionamento ou quaisquer irregularidades decorrentes da execução contratual.

A contratada deverá atender às solicitações da Administração em prazo razoável a ser definido no Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelos custos de deslocamento, transporte, mão de obra, retirada, reinstalação e substituição de componentes eventualmente defeituosos.

As persianas deverão ser confeccionadas com materiais novos, de primeiro uso, observando padrões mínimos de qualidade, durabilidade, resistência e segurança compatíveis com ambientes institucionais destinados ao atendimento da população idosa.

A instalação deverá contemplar medição técnica in loco, fornecimento de todos os suportes, fixadores, acessórios e acabamentos necessários, bem como regulagem, testes de funcionamento e limpeza final dos ambientes.

Na hipótese de o objeto apresentar irregularidades não sanadas pela contratada dentro do prazo estabelecido, será lavrado termo de ocorrência para adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação das penalidades previstas contratualmente e na legislação vigente.





A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a possibilidade de execução parcelada da instalação das persianas conforme necessidade da Administração durante a vigência da ata.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, período durante o qual poderão ser realizadas as aquisições e instalações dos itens registrados, conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária vinculada à Transferência Especial nº 09032025-085472, oriunda da Emenda Parlamentar nº 202545420003.

4. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, especialmente nos itens 3 e 7, nos quais foram analisadas a necessidade da contratação, as alternativas disponíveis, a solução mais adequada e a definição dos quantitativos necessários ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de estruturação e adequação dos ambientes internos do Centro do Idoso Aramis Carvalho Góes do Município de Guarapuava, por meio da futura e eventual aquisição e instalação de persianas tipo rolô tela solar 3% translúcida, confeccionadas sob medida, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

A viabilização da contratação ocorre por meio da Transferência Especial nº 09032025-085472, oriunda da Emenda Parlamentar nº 202545420003, conforme Plano de Ação aprovado no sistema TransfereGov, bem como autorizada pela Lei Municipal nº 3959/2025, que abriu crédito adicional especial no orçamento municipal destinado à estruturação e funcionamento do referido equipamento público.

O Centro do Idoso Aramis Carvalho Góes constitui equipamento público voltado ao desenvolvimento de atividades socioassistenciais, ações de convivência, fortalecimento de vínculos, promoção da autonomia, inclusão social e envelhecimento ativo da população idosa do Município de Guarapuava.

A contratação das persianas mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de conforto térmico, controle da luminosidade, funcionalidade, privacidade parcial e adequação dos ambientes utilizados pelos usuários e equipes técnicas da unidade, contribuindo diretamente para melhoria da ambiência institucional e qualidade dos serviços ofertados.

A solução também contribuirá para a preservação de móveis, equipamentos e estruturas internas expostas continuamente à incidência solar, além de proporcionar maior padronização estética e funcional dos ambientes do Centro do Idoso.

Considerando a existência de múltiplas esquadrias, divisórias envidraçadas e ambientes distintos na unidade, optou-se pela contratação de persianas confeccionadas sob medida, com medição técnica obrigatória in loco, garantindo maior precisão dimensional, compatibilidade técnica e adequada instalação dos materiais.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a possibilidade de execução parcelada conforme necessidade da Administração durante a vigência da ata.

Dessa forma, a contratação apresenta-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo





para o fortalecimento da estrutura física do Centro do Idoso Aramis Carvalho Góes e para melhoria das condições de atendimento à população idosa do Município de Guarapuava.

5. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de persianas tipo rolô tela solar 3% translúcida, confeccionadas sob medida, destinadas à adequação e estruturação dos ambientes internos do Centro do Idoso Aramis Carvalho Góes, no Município de Guarapuava.

A contratação contempla o fornecimento integral dos materiais, medição técnica in loco, fabricação sob medida, instalação completa, acabamentos, acessórios, regulagens, testes de funcionamento, retirada de resíduos e limpeza final dos ambientes.

As persianas serão utilizadas para proporcionar melhores condições de conforto térmico, controle parcial da luminosidade, funcionalidade, privacidade e padronização estética dos ambientes utilizados pela população idosa e pelas equipes técnicas da unidade.

A solução foi definida considerando as características estruturais do Centro do Idoso, especialmente a existência de múltiplas esquadrias, divisórias envidraçadas e ambientes destinados a atividades coletivas, administrativas e de atendimento ao público, demandando materiais confeccionados sob medida e instalação especializada.

As persianas deverão ser fornecidas com acionamento manual, tecido tela solar 3% translúcida, componentes em alumínio e demais acessórios necessários à adequada execução dos serviços, observando padrões mínimos de qualidade, durabilidade, resistência e segurança compatíveis com ambientes institucionais.

Os materiais e serviços executados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, prevalecendo o prazo estabelecido pelo fabricante ou fornecedor, caso superior.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de execução gradual e parcelada das instalações, considerando que os ambientes do Centro do Idoso poderão demandar ajustes dimensionais, adequações estruturais e definição de prioridades de instalação ao longo da vigência da ata, permitindo maior eficiência administrativa e otimização da aplicação dos recursos públicos

6. Requisitos da contratação

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de persianas tipo rolô tela solar 3% translúcida, confeccionadas sob medida, destinadas à adequação dos ambientes internos do Centro do Idoso Aramis Carvalho Góes, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A contratada deverá fornecer materiais novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.





As persianas deverão contemplar, no mínimo:

- Persianas tipo rolô tela solar 3% translúcida;
- Tecido 100% poliéster ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior;
- Acionamento manual com corrente em aço inoxidável;
- Base inferior em alumínio;
- Acabamento com bando em alumínio com pintura eletrostática;
- Fornecimento de suportes, fixadores e demais acessórios necessários à instalação;
- Medição técnica obrigatória in loco antes da fabricação;
- Instalação completa, regulação, testes e limpeza final dos ambientes.

Os materiais deverão apresentar padrões mínimos de qualidade, durabilidade, resistência, funcionalidade e segurança compatíveis com ambientes institucionais destinados ao atendimento da população idosa.

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento e instalação, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, medição, montagem, instalação, retirada de resíduos e demais custos necessários à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

As persianas deverão ser confeccionadas sob medida, considerando as características específicas das esquadrias, divisórias envidraçadas e ambientes existentes no Centro do Idoso, sendo de responsabilidade da contratada a conferência dimensional e compatibilidade técnica dos materiais fornecidos.

A contratada será integralmente responsável pela conferência final das medidas antes da fabricação das persianas, não podendo alegar posteriormente divergências dimensionais, incompatibilidades ou necessidade de ajustes decorrentes de erro de medição.

Os itens que apresentarem defeitos, falhas, incompatibilidades ou inconformidades com as especificações exigidas deverão ser corrigidos, substituídos ou refeitos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

Os materiais e serviços executados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

Nos casos em que for necessária manutenção corretiva durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada pela contratada, sendo de sua responsabilidade todos os custos relacionados a transporte, deslocamento, retirada, reinstalação e substituição de componentes eventualmente defeituosos.

6.1 Critérios de sustentabilidade:

A contratação observará critérios de sustentabilidade, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

Serão considerados os seguintes aspectos:





- Utilização de materiais de boa durabilidade e vida útil prolongada;
- Redução de desperdícios durante medição, fabricação e instalação;
- Correta destinação de resíduos, embalagens e sobras de materiais;
- Retirada dos resíduos gerados pela execução dos serviços pela contratada;
- Priorização de materiais e componentes que atendam padrões mínimos de qualidade e durabilidade;
- Adoção de práticas ambientalmente adequadas durante execução dos serviços.

6.2. Indicação de marcas ou modelos ou vedação – art. 41, I da Lei Federal n.º 14.133/21:

Não se aplica.

6.3 Em caso de exigência de amostra, exame de conformidade e prova de conceito:

Não se aplica, considerando a natureza do objeto contratado. Entretanto, as empresas licitantes deverão apresentar, quando solicitado, catálogo, ficha técnica, especificações dos materiais ofertados ou documentos equivalentes que permitam a verificação da compatibilidade do produto com as exigências previstas neste Termo de Referência.

6.4 Subcontratação: Não será admitida a subcontratação integral do objeto licitatório, podendo ser admitida subcontratação parcial apenas de serviços acessórios, desde que previamente autorizada pela Administração e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

6.5 Garantia da execução: Não será exigida garantia da execução contratual.

6.6 Necessidade de vistoria: Não será exigida vistoria prévia pelas licitantes. Contudo, a empresa contratada deverá obrigatoriamente realizar medição técnica in loco antes da fabricação das persianas, responsabilizando-se integralmente pelas medidas coletadas e adequação dimensional dos materiais.

6.7 Demais requisitos: O fornecedor deverá executar os serviços em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais, acabamentos, instalação e pleno funcionamento das persianas fornecidas. As sanções eventualmente aplicáveis ocorrerão nas hipóteses e de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

→ **São obrigações da CONTRATADA:**

- Fornecer e instalar os itens em conformidade com a proposta apresentada e com as especificações deste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, montagem e instalação dos materiais;
- Fornecer produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios ou inconformidades;





- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados do recebimento definitivo;
- Assumir os custos decorrentes de transporte para eventual assistência técnica ou substituição dos itens;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração durante a execução contratual.

→ **São obrigações da CONTRATANTE:**

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Verificar a conformidade dos itens entregues e instalados;
- Notificar a contratada sobre irregularidades eventualmente constatadas;
- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, após o recebimento definitivo e apresentação da documentação exigida;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do objeto ocorrerá de forma direta e integral pela empresa contratada, conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, compreendendo o fornecimento e instalação de persianas destinadas à estruturação do Centro do Idoso Aramis Carvalho Góes.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, acessórios, suportes, ferragens e demais componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento das persianas, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas.

Após a emissão da ordem de compra/empenho, a contratada deverá realizar a entrega e instalação dos itens no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, no local indicado pela Administração.

Local de entrega e instalação:

- As persianas deverão ser confeccionadas sob medida para instalação no Centro do Idoso Aramis Carvalho Góes, localizado na Rua Fortkamp, Primavera, s/nº, Guarapuava/PR.
- A entrega dos materiais deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizado na Av. Moacir Júlio Silvestre, nº 830, Centro, Guarapuava/PR, de segunda a





sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

- Responsável pelo recebimento no Almojarifado da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Izaias José de Oliveira, Matrícula 19744-1, Contato (42) 3142-0535, E-mail: assistsocial.adm@guarapuava.pr.gov.br.

- Após o recebimento dos materiais, a contratada será responsável pela retirada dos itens no almoxarifado e seu transporte até o Centro do Idoso Aramis Carvalho Góes para realização da instalação.

A instalação deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, mediante prévio agendamento com o fiscal do contrato.

No ato da entrega e instalação, será realizada vistoria para verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes neste Termo de Referência, incluindo medidas, acabamento, funcionamento, qualidade dos materiais e correta instalação.

Eventuais divergências dimensionais decorrentes de erro de medição ou fabricação serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá promover a correção, substituição ou reinstalação dos itens sem ônus adicional para a Administração.

Caso os itens entregues ou instalados apresentem irregularidades, defeitos, divergências nas medidas ou não atendam às especificações exigidas, a contratada deverá providenciar a substituição, correção ou reinstalação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O contrato será considerado integralmente executado após:

- a entrega e instalação completa das persianas;
- o recebimento definitivo pela Administração;
- a apresentação da respectiva nota fiscal;
- e a inexistência de pendências ou inconformidades na execução.

A Administração Municipal poderá rejeitar os itens entregues ou instalados caso não atendam às especificações exigidas, podendo determinar sua substituição ou correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução contratual deverá observar fielmente as disposições do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 7.545 de 26 de setembro de 2019:

O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores abaixo relacionados que determinarão o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a





autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Guarapuava ou modificação da contratação. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Prefeitura Municipal de Guarapuava deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

Servidor (a)	Matrícula
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Gestor de Contrato: Sabrina França de Souza, designada pela portaria nº 080/2026, boletim nº 3326/2026, E-mail:sabrina.souza@guarapuava.pr.gov.br telefone (42)3142-0523	19518-9
Secretaria Municipal de Cultura	
Gestor Suplente: Avanice Kalwa Krauze, designada pela portaria nº 1281/2026, boletim nº 3418/2026, E-mail: avanice@kalwa.guarapuava.pr.gov.br telefone (42)3142-0740	19637-4
Secretaria Municipal de Cultura	
Fiscal: James Iochaki Bogdanovictz Ishimoto, designada pela portaria nº 1281/2026, boletim nº 3418/2026, E-mail: james@edu.guarapuava.pr.gov.br telefone (42)3142-0740	14640-4
Fiscal Suplente: Daniele Loboda Cordeiro, designada pela portaria nº 1281/2026, boletim nº 3418/2026, E-mail: daniel.loboda@edu.guarapuava.pr.gov.br, telefone (42) 3142- 0740	17560-9
Secretaria Municipal de Saúde	
Fiscal: Ruthielly Batista de Andrade, designado pela portaria nº 012/2026, boletim nº 3391/2026, E-mail:ruthielly.andrade@guarapuava.pr.gov.br, telefone (42) 3142-1500	195020-1
Fiscal Suplente: Lucas dos Santos, designado pela portaria nº 013/2026, boletim nº 3407/2026, E-mail:lucas.santos@guarapuava.pr.gov.br, telefone (42) 3142-1500	51039-1
Secretaria Municipal de Educação	
Fiscal: Jocimara Wirmond Paduch, designado pela portaria nº 714/2026, boletim nº 3378/2026, E-mail:compraseducacao@edu.guarapuava.pr.gov.br, telefone (42) 3142-1200	177547-1
Fiscal Suplente: Yohana Rocha, designado pela portaria nº 714/2026, boletim nº 3378/2026, E-mail:yohana.rocha@guarapuava.pr.gov.br, telefone (42) 3142-1200	51039-1





Secretaria Municipal de Esporte e Recreação	
Fiscal: Felipe Hiert, designado pela portaria nº 083/2026, boletim nº 3325/2026, E-mail:felipe.hiert@guarapuava.pr.gov.br, telefone (42) 9 8403-7724	195020-1
Fiscal Suplente: Alexandre Danziato, designado pela portaria nº 083/2026, boletim nº 3325/2026, E-mail:alexandre.danziato@guarapuava.pr.gov.br, telefone (42) 9 8870-5456	51039-1
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	
Fiscal: Michele Maria Dominico, designado pela portaria nº 1084/2026, boletim nº 3404/2026, E-mail:michele.dominico@guarapuava.pr.gov.br, telefone (42) 3142-1881	194910-1
Fiscal Suplente: Anna Karolina Kowalski dos Santos, designado pela portaria nº 1084/2026, boletim nº 3404/2026, E-mail:anna.kowalski@guarapuava.pr.gov.br, telefone (42) 3142-1881	159468-1
Responsável pelo recebimento: Izaías José de Oliveira, designado através da Portaria nº 219-2025, 23 de Janeiro de 2025, Boletim nº 3063/2025 E-mail: assistsocial.adm@guarapuava.pr.gov.br. Contato: 3142-0535	19744-1

9. Critérios de medição e de pagamento

9.1 Recebimento do objeto: O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19;

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

[...]

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1o O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

[...]

9.2 Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação;

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.4 Prazo de pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias úteis, contados a partir da entrega do objeto e finalização da liquidação da despesa;





Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento do bem.

9.5 Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Demais disposições deverão ser inseridas no edital pelo Departamento competente.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor e critério de julgamento

(i) Forma de seleção e critério de julgamento: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

(ii) Exigências de habilitação: para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

(iii) Prazo de pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias úteis, contados a partir da entrega do objeto e finalização da liquidação da despesa;

Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento do bem.

11. Estimativas do valor da contratação, nos termos do Capítulo IV, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 145.789,35 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, haja vista que a **Emenda Parlamentar nº 202545420003**

12. Adequação orçamentária

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta-corrente e fonte de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

12.2 A Aquisição será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

12.2.1 Gestão: (15) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS

12.2.2 Unidade: (15.2) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;





12.2.3 Subfunção: (0244) Assistência à Pessoa Idosa;

12.2.4 Programa de Trabalho: (19) CIDADANIA E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS;

12.2.5 Elemento da Despesa: (34422520) Equipamentos e material permanente;

Guarapuava, datado e assinado digitalmente.

Responsáveis pela elaboração:

Eliel Jandre Peçanha

Divisão de Planejamento e Orçamento





REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ART. 22 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.140/23

I. Descrição do objeto a ser contratado:

OBJETO: Aquisição e instalação de persianas tipo rolô tela solar 3% translúcida, destinadas ao Centro do Idoso Aramis Carvalho Góes, com recursos da Transferência Especial nº 09032025-085472, oriunda da Emenda Parlamentar nº 202545420003, na modalidade de Pregão Eletrônico.

II. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento:

Eliel Jandre Peçanha - Departamento Administrativo e Financeiro - SEMADS, matrícula: 19.623-0.

III Caracterização das fontes consultadas:

Foi realizada através de pesquisa de preços nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços, em objetos semelhantes, similares, considerando os resultados média e mediana para a composição de custos unitários dos itens correspondentes, houve pesquisa de itens que não obteve êxito, também foi realizado pesquisa no Município de Guarapuava, em Outros Órgãos Públicos, Sítios Eletrônicos e de forma direta, conforme abaixo relacionados:

1º - Itens similares e semelhantes encontrados no sistema oficial do Governo, Pannel de Preços e Menor Preço:

Foi realizada consulta ao sistema oficial do governo Pannel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>) com intuito de consultar o valor praticado no mercado do objeto pretendido, porém não obteve êxito suficiente, foram indicadas nos filtros de consulta as palavras chaves que consta no objeto, bem como, “persianas tecido”, “persianas rolo”.

2º - Contratações idênticas ou similares feitas pelo Município de Guarapuava

Não foram encontradas atas de registro de preços, contratos ou processos licitatórios anteriores no âmbito do Município de Guarapuava contendo objetos idênticos ou suficientemente similares ao objeto pretendido nesta contratação, considerando as especificações técnicas, medidas, materiais e características exigidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

As buscas realizadas nos sistemas e documentos internos da Administração não identificaram referências compatíveis que pudessem ser utilizadas como parâmetro seguro e adequado para composição da pesquisa de preços.

3º - Verificar a existência de contratações similares feitas por outros órgãos públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Não obteve êxito nas pesquisas realizadas junto a outros órgãos públicos para identificação de contratações similares ao objeto pretendido, considerando a especificidade das características técnicas exigidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

As consultas efetuadas não localizaram objetos suficientemente compatíveis que pudessem ser utilizados como parâmetro adequado para composição da pesquisa de preços, especialmente em razão das particularidades relacionadas ao descritivo técnico do item pretendido.

4º - Verificar dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:





Por ter obtido as cotações suficientes para compor a média do valor de mercado para o item pretendido, não foi necessário realizar pesquisa em sítios eletrônicos.

5º Coleta direta ao fornecedor

Considerando a dificuldade na obtenção de referências compatíveis junto aos sistemas oficiais e demais órgãos públicos, em razão da especificidade do objeto pretendido, a Administração realizou pesquisa de preços diretamente com fornecedores do ramo, visando garantir parâmetros adequados e compatíveis com os itens a serem contratados.

As cotações foram obtidas junto a empresas especializadas no fornecimento e instalação de persianas, observando as especificações técnicas, medidas e características exigidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, possibilitando a formação do valor estimado da contratação de forma compatível com os preços praticados no mercado.

6º Em razão de ter obtido valores para a composição da média não foram realizadas consulta na base nacional de notas fiscais eletrônicas

7º - Nas contratações diretas (inexigibilidade/dispensa), quando não for possível estimar o valor do objeto nas formas anteriores, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo;

Não se aplica, considerando que a aquisição dos itens pretendidos será realizada através de Pregão Eletrônico.

8º é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Não se aplica, considerando que a aquisição dos itens pretendidos será realizada através de Pregão Eletrônico.

IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Os valores pormenorizados encontram-se no item 6 deste documento.

V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 regulamenta os procedimentos para a realização de pesquisa de preços no âmbito da administração pública federal, autárquica e fundacional. Em seu artigo 6º, estabelece que a estimativa de preços pode ser obtida com base na média, mediana ou menor valor apurado, desde que calculado a partir de um conjunto de, no mínimo, três preços válidos.

Para a presente contratação, foi adotada a metodologia **MEDIANA**, por apresentar melhor representatividade frente a variações extremas, eliminando distorções causadas por valores atípicos;

Essa abordagem visa assegurar maior precisão na estimativa dos preços, observando critérios técnicos compatíveis com a realidade local. Foram desconsiderados valores excessivamente elevados, incompatíveis com os praticados no mercado, ou inconsistentes, garantindo a exequibilidade da contratação e o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem a Administração Pública.





VI - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO		
01	645	M²	PERSIANA ROLÔ, SCREEN TELA SOLAR 3% (TRANSLÚCIDA) EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ACIONAMENTO MANUAL, COM BARRA ESTABILIZADORA E LATERAIS E ACABAMENTO COM BANDÔ (EM ALUMÍNIO BRANCO COM FRONTAL ARREDONDADO DE 7,5CM DE ALTURA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS, BANDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA – ESSE É O BANDO QUE ACOMPANHA A ROLO) COMANDO GIRATÓRIO EM CORRENTE DE AÇO INOXIDÁVEL. BASE INFERIOR EM ALUMÍNIO. O TECIDO É 100% POLYESTER NA COR BRANCA, HOMOGÊNEO, SEM DETALHES, COM FUNDO TRANSLÚCIDA. INCLUÍDO MEDIÇÃO IN LOCO PARA VERIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO DAS MEDIDAS DE CADA JANELA ANTES DA INSTALAÇÃO ENTREGA E INSTALAÇÃO, RETIRADA DE RESÍDUOS E ENTULHOS. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.		
COTAÇÕES			VALOR UNIT	MEDIANA	VLR TOTAL
DIRETO - LUCIA PEREIRA DOS SANTOS PELEK (LIRA DECOR), CNPJ 24.795.920/0001-01			319,00	226,03	145.789,35
DIRETO - SOLAR PERSIANAS E PAPEL DE PAREDE LTDA. - CNPJ 45.455.756/0001-63			250,00		
DIRETO - MIL DECOR - CNPJ 14.478.993/0001-16			226,03		

☒ Mediana

☒ Valor não utilizado para composição da média, devido estar com o descritivo divergente.

VII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

A escolha dos fornecedores para a pesquisa direta se deu com base na necessidade de obter valores atualizados e compatíveis com os objetos pretendidos, considerando a especificidade dos itens. Foram consultados fornecedores do ramo que apresentaram orçamentos condizentes com o mercado, sendo esses utilizados para composição do preço estimado, em conjunto com os valores obtidos por meio de pesquisas em órgãos públicos, no município e no Painei de Preços, quando compatíveis. Essa abordagem assegura maior confiabilidade na estimativa de custos, respeitando os critérios de similaridade e especificidade exigidos.

VIII - Condições comerciais praticadas:

Informa-se que, na elaboração do Termo de Referência e da pesquisa de preços para a contratação do fornecimento e instalação de persianas, foram observadas as condições comerciais praticadas no mercado, conforme descrito a seguir:

- Prazos e locais de entrega e instalação: foram considerados prazos compatíveis com as práticas de mercado e com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, garantindo a entrega e instalação dos itens no local previamente definido pela Administração;
- Frete, transporte e instalação: os custos relacionados ao frete, transporte, montagem e instalação dos itens estão inclusos nos valores apresentados pelos fornecedores, sem ônus adicional para a





Administração Pública;

- Quantidade contratada: os quantitativos foram definidos com base nas necessidades identificadas para estruturação do Centro do Idoso Aramis Carvalho Góes, considerando levantamento técnico realizado pela Secretaria responsável;
- Formas e prazos de pagamento: foram observadas as condições usuais praticadas pela Administração Pública, respeitando os prazos legais e administrativos aplicáveis;
- Garantias exigidas: foi exigida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, além da responsabilidade da contratada pela substituição ou correção de eventuais irregularidades constatadas durante o período de garantia.

Guarapuava, datado e assinado digitalmente.

Responsáveis pela elaboração:

Eliel Jandre Peçanha
Divisão Orçamento e Planejamento

